



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17.935.412/0001-16

L E I Nº 440/93  
=====

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

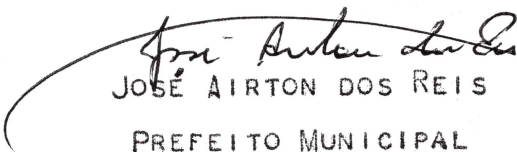
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS,  
APROVOU E O CHEFE DO EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A  
SUBVENCIONAR AS ENTIDADES INFRA-MENCIONADAS NO EXERCÍCIO DE 1994.

|                                                |      |              |
|------------------------------------------------|------|--------------|
| CAIXA ESCOLAR DA E.E.CEL. GOULART.....         | CR\$ | 300.000,00   |
| CAIXA ESCOLAR DA E.E.JOÃO GOULART S.BRUM.....  | CR\$ | 300.000,00   |
| CAIXA ESCOLAR DA E.E.NOSSA SENHORA APARECIDA.. | CR\$ | 300.000,00   |
| LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ..... | CR\$ | 5.000.000,00 |
| HOSPITAL CEL.JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM .....  | CR\$ | 5.000.000,00 |
| CATARINENSE FUTEBOL CLUB .....                 | CR\$ | 2.000.000,00 |

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRAN  
DO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 1994.

NATÉRCIA, 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

  
JOSÉ AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL